



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 3.999, de 17 de Setembro de 2.002

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “DIA DO RIBEIRÃO AVECUIA” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PL. 050 / 2002 – José P. da Cunha Filho PFL – Processo n.º 3012 / 2002

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Ribeirão Avecuia” na terça-feira da “Semana
do Meio Ambiente”.

Art. 2º - A Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Resíduos Sólidos promoverá
atividades educativas junto a rede municipal de ensino, que vise ampliar o universo de
conhecimento sobre a importância do Ribeirão Avecuia e da preservação desse manancial
que é atualmente a principal e única fonte de abastecimento de água do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE SETEMBRO DE 2.002.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 17 DE SETEMBRO DE 2.002.

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração